PROJETO DE LEI ORDINARIO Nº ____/2026 – LEGILASTIVO.

Institui o Programa Municipal de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

A Vereadora, Jéssyca Monica de Lima Cavalcanti, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças, com foco em ações educativas, preventivas e de incentivo a hábitos saudáveis.

Art. 2º As ações do Programa incluirão campanhas sobre alimentação saudável, atividade física, prevenção de doenças crônicas e cuidados com a saúde mental.

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas prioritariamente nas Unidades Básicas de Saúde, escolas e espaços comunitários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2026.

JESSYCA MONICA DE LIMA CAVALCANTI:03208717466

Assinado de forma digital por JESSYCA MONICA DE LIMA CAVALCANTI:03208717466
Dados: 2026.02.03 11:01:40 -03'00'

Jéssyca Monica de Lima Cavalcanti

Vereadora - AVANTE

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Programa Municipal de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças, com foco no fortalecimento de ações educativas e preventivas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população.

É amplamente reconhecido que a adoção de hábitos saudáveis, como alimentação equilibrada, prática regular de atividade física e cuidados com a saúde mental, contribui significativamente para a redução da incidência de doenças crônicas não transmissíveis, tais como diabetes, hipertensão e doenças cardiovasculares, que representam grande parte das demandas do sistema público de saúde.

Ao priorizar o desenvolvimento das ações nas Unidades Básicas de Saúde, escolas e espaços comunitários, o Programa promove a aproximação entre os serviços de saúde e a população, fortalecendo a Atenção Primária e ampliando o alcance das políticas públicas de prevenção, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente os da promoção da saúde, prevenção de agravos e integralidade do cuidado.

Além disso, a inclusão de ações voltadas à saúde mental reforça a importância do cuidado integral do indivíduo, reconhecendo os impactos emocionais e psicológicos na saúde física e social, especialmente diante dos desafios contemporâneos enfrentados pela sociedade.

Dessa forma, a iniciativa contribui para a redução de custos com tratamentos de média e alta complexidade, ao mesmo tempo em que promove o bem-estar, a autonomia e a conscientização da população quanto à importância do autocuidado.

Diante do exposto, por se tratar de uma proposta de relevante interesse público e social, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

PODER LEGISLATIVO